



Número: **0001988-88.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO MATIAS DOS SANTOS NETO (AUTOR)			
Maria Irena da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
Josimar Bernardo da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
inativar (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23885 375	27/08/2019 17:35	Mandado	Mandado



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Cível da Capital

Nº DO PROCESSO: 0001988-88.2014.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA]

AUTOR: Nome: Maria Irena da Silva

**Endereço: R ORLANDO PEREIRA DE BRITO, 674, - até 1309/1310, CRISTO REDENTOR,
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58070-430**

RÉU: inativar

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, MANDA ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME a parte autora, nome e endereço acima mencionados, a fim de se pronunciar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, pessoalmente, para se pronunciar nos presentes autos, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção da presente ação nos moldes do artigo 485, III e §6º, do NCPC. Aguarde-se os autos em cartório, após certifique-se e nova conclusão.

JOÃO PESSOA, 27 de agosto de 2019

NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO

Técnico Judiciário

